



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para a execução das obras complementares (pavimentação, drenagem, sinalização, entre outras) à execução do túnel da Rua Domingos Martins (que está em andamento pelo governo federal, DNIT), em Canoas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote / Item	Descrição / Especificação	Unid. medida	Quant.
1	Execução das obras complementares (pavimentação, drenagem, sinalização, entre outras) à execução do túnel da Rua Domingos Martins (que está em andamento pelo governo federal, DNIT), em Canoas/RS.	M2	9.208
TOTAL			

1.1.2. A descrição detalhada do (s) item (ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lote(s), quando for o caso, consta(m) nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2.2. Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições, Cronograma Físico/Financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:



12.2.2.1 A Planilha Orçamentária foi concebida inicialmente pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico/Executivo. Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela SINAPI/SICRO não desonerada com data base de 12/25. Já os serviços que não constam diretamente listados na tabela foi elaborada a composição de itens da mesma tabela ou mesclado com valores de outras fontes de consulta. Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição ou o código da consulta de mercado, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI, bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

Utilizar o SINAPI (edificações/infraestrutura urbana) e o SICRO (infraestrutura de transportes) em orçamentos de pavimentação e drenagem (especialmente em obras públicas) garante padronização, transparência e conformidade, pois fornecem composições de custos, produtividades e insumos atualizados, promovendo competição justa em licitações ao estabelecer uma base comum de preços para todos os licitantes.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, confrom art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2. Trata-se de **obra**, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A vigência da contratação será de **08 (oito) meses**, a contar da data estabelecida na Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogada na forma do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;



- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;
- d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e, além disso, destaca-se que pela relevância do serviço de pavimentação, que compreende em torno de 30% do valor total da contratação e para garantir que a contratada tenha capacidade de entregar um produto em conformidade com as normas técnicas, a empresa vencedora deverá comprovar ser proprietária ou apresentar um Termo de Compromisso de Fornecimento de CBUQ, firmado com empresa proprietária de usina, conforme especificações descritas no item 3 do anexo IV deste termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O(s) prazo(s) de execução do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) o prazo contratual da obra é de **06 (seis) meses consecutivos**, a contar da data estabelecida na Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos **60 (sessenta)** dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.1.4. O número do empenho ou outro instrumento hábil deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas nota(s) fiscal(is) que não estejam rigorosamente de acordo com o empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.5.1. Em se tratando de contrato de repasse, por exigência do regramento vinculado, o número do contrato de repasse, bem como, o número e o nome do respectivo Programa de Governo, deverão vir indicados na nota fiscal.

6.1.6. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.1.6.1. A notificação de que trata o item anterior poderá ocorrer via correio eletrônico (e-mail), desde que haja confirmação de recebimento pela CONTRATADA.

6.1.7. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.1.8. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação por escrito, o(s) seguinte(s) documento(s):

6.1.9.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição, expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul.

6.1.9.2. ART(s) ou RRT(s) de execução devidamente paga (s).

6.1.10. Por exigência do regramento vinculado, sendo condicionante para os pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato:

6.1.10.1. No início das obras, o Registro da Obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras;

6.1.10.2. No final das obras, a Certidão de Regularidade Fiscal da Obra (CND - Certidão Negativa de Débitos).

6.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do objeto ofertado.



6.3. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.3.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:

6.3.1.1. Controle tecnológico dos insumos e da produção das massas asfálticas, seguindo as normas e manuais do DNIT.

6.4. Do Regime de Execução

6.4.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, , da Lei n.º 14.133/2021.

7. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria de Projetos e Captação, com o eng. Maurício da Rocha, pelo telefone (51) (51) 3425-7650.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderão ser disponibilizadas as informações via “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme anexo IV.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de topografia e vigilância, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122 da Lei n.º. 14.133/21 e suas alterações.



8.1.1. Havendo necessidade de subcontratação deverá ser dada preferência na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei n.º. 123/2006 e alterações.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:

8.2.1. Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º. 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da empresa e documentos referentes à qualificação técnica exigida neste termo de referência, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

8.3. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e termo de referência.

8.3.1. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.3.2. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.3.3. Farão jus ao tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, os consórcios **constituídos em sua totalidade por ME/EPP** a que o somatório do faturamento bruto anual de todos os consorciados não ultrapasse o limite estipulado no art. 3º, II, da referida Lei.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 30 dias consecutivos a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências do edital e seus anexos;



b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 30 dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.3. Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, podendo ser via correio eletrônico (e-mail), desde que haja confirmação de recebimento pela CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

11.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

11.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis, contribuições sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos causados em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

11.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

11.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

11.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11.1.14. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;



11.1.15. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

11.1.16. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:

11.1.17. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços, caso exigido neste Termo de Referência;

11.1.18. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

11.1.19. Comunicar por **ESCRITO** à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

11.1.20. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

11.1.21. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

11.1.21. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

11.1.22. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

11.1.23. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

11.1.24. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

11.1.25. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;



11.1.26. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

11.1.27. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

11.1.28. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

11.1.29. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

11.1.30. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus;

11.1.31. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, nos termos do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.32. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

12.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que



se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

12.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

12.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

12.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

12.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica, via aplicativo de troca de mensagens, para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

12.7.1. Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

12.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.8.1. Fica assegurado ao Município e seus representantes o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

12.8.2. A Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

12.8.3. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Equipe de Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Fiscalização.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos será através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) conforme as disposições da Lei n.º 10.192/2001 e do Decreto Municipal n.º. 012/2013 de acordo com seus artigos e condições, onde:

13.4.1. A CONTRATANTE não poderá, em forma acumulativa, conceder reajuste anual e reequilíbrio econômico-financeiro sobre o mesmo período quando ambos estejam utilizando a mesma tabela oficial ou indexador, excetuados os casos devidamente justificados que visam à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.4.2. Nos contratos provenientes de valores baseados em tabelas oficiais, a data para concessão deverá ser utilizada como referência o mês e ano que foi usado como base na estimativa de preços, observando as peculiaridades de cada tabela.

13.6. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

13.5. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13.6. Havendo subcontratação de serviços autorizados por este Contrato e pelo Edital, a CONTRATADA deverá anexar às faturas, o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a subcontratada e, se esta for pessoa jurídica, a CONTRATADA deverá anexar às faturas, ainda, cópias autenticadas das guias do INSS e do FGTS da subcontratada, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados da subcontratada ligados diretamente ao serviço.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado;



14.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente o contrato.

14.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

14.1.4. Os pedidos de reajuste deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda, aos cuidados do Gabinete do Secretário Adjunto da Despesa (SMF/GSAD).

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Contratada deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da via original do contrato, prestar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 98).

16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;



- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
 - a) compensatória; e
 - b) de mora.
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

17.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

17.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

17.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

17.1.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;
- III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou



IV – cobrado judicialmente.

17.1.5.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

17.1.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

17.1.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.8. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Dúvidas referentes ao objeto desta Concorrência devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.



19.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II - Cronograma físico/financeiro;

Anexo III - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

Anexo IV – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo V – Modelo de declaração de subcontratação;

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal;

Anexo VII – Declaração de Reconhecimento do Local da Obra;

Anexo VIII – Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho;

Anexo XIX – Projetos;

Anexo X – Modelo de proposta;

Anexo XI – Modelo de cronograma físico-financeiro;

Maurício da Rocha
Matrícula: 101216
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria de Projetos e Captação de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS							DATA:	26/01/2026	
Obra OBRAS COMPLEMENTARES À PASSAGEM DE NÍVEL DA DOMINGOS MARTINS			Bancos SINAPI - 12/2025 - Rio Grande do Sul SBC - 01/2026 - Rio Grande do Sul SICRO3 - 10/2025 - Rio Grande do Sul	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CANTEIRO DE OBRAS		1		64.247,53	64.247,53	1,03 %
1.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6	859,37	1.067,59	6.405,54	0,10 %
1.2	012095	SBC	CONTAINER REFEITORIO 12.12x2,44x2,57 C/5 MESAS/BANCOS/PIA	MES	6	3.280,00	4.074,74	24.448,44	0,39 %
1.3	00010779	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BAGIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6	1.375,00	1.708,16	10.248,96	0,16 %
1.4	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	m²	242	60,73	75,44	18.256,48	0,29 %
1.5	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBTUR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_PS	UN	1	1.855,05	2.304,52	2.304,52	0,04 %
1.6	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_03/2024	UN	1	733,20	910,85	910,85	0,01 %
1.7	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	600	0,62	0,77	462,00	0,01 %
1.8	JAB01	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	m³	6	162,44	201,79	1.210,74	0,02 %
2			SEGURANÇA		1		125.131,56	125.131,56	2,00 %
2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.671,71	5.803,66	34.821,96	0,56 %
2.2	CPU1002	Próprio	VIGIA NOTURNO	H	2160	33,66	41,81	90.309,60	1,45 %
3			MOBILIZAÇÃO		1		14.421,50	14.421,50	0,23 %
3.1	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	t	100	34,11	42,37	4.237,00	0,07 %
3.2	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	50	35,01	43,49	2.174,50	0,03 %
3.3	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	9000	0,72	0,89	8.010,00	0,13 %
4			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		305.978,22	305.978,22	4,90 %
4.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	13.686,47	17.002,70	102.016,20	1,63 %
4.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	22.881,20	28.425,31	170.551,86	2,73 %
4.3	CCU-04	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	9208	0,46	0,57	5.248,56	0,08 %
4.4	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	47,23	58,67	28.161,60	0,45 %
5			PAVIMENTAÇÃO		1		3.115.461,10	3.115.461,10	49,91 %
5.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	9208	1,91	2,37	21.822,96	0,35 %
5.2	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	3262	237,49	295,03	962.387,86	15,42 %
5.3	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	9553	0,61	0,75	7.164,75	0,11 %
5.4	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	19556	0,46	0,57	11.146,92	0,18 %
5.5	4011459	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais	t	2599	192,05	238,58	620.069,42	9,93 %
5.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (massa asfáltica DMT31,70KM)	tkm	82388,3	0,82	1,01	83.212,18	1,33 %
5.7	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (Base DMT 31,70KM)	tkm	322684,85	0,82	1,01	325.911,69	5,22 %
5.8	6145010	Próprio	Asfalto diluído CM-30 (ANP 09/25 com impostos)	t	11,5	5.802,33	6.777,12 (BDI 16,80%)	77.936,88	1,25 %
5.9	6145011	Próprio	Emulsão asfáltica RR-2C (ANP 09/25 com impostos)	t	8,9	3.900,20	4.555,43 (BDI 16,80%)	40.543,32	0,65 %
5.10	6145012	Próprio	Cimento asfáltico de petróleo 50-70 (ANP 09/25 com impostos)	t	121,6	4.710,63	5.502,01 (BDI 16,80%)	669.044,41	10,72 %
5.11	105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1152	116,94	145,27	167.351,04	2,68 %
5.12	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	1497,6	7,42	9,21	13.792,89	0,22 %
5.13	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (RACHÃO DMT 31,70KM)	tkm	113937,41	0,82	1,01	115.076,78	1,84 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

6					1	1.626.823,59	1.626.823,59	26,06 %	
6.1					1	173.414,52	173.414,52	2,78 %	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
6.1.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	351	0,76	0,94	329,94	0,01 %
6.1.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA DMT 6,9KM)	tkm	484,38	0,68	0,84	406,87	0,01 %
6.1.3	5502836	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	6137,95	9,93	12,33	75.680,92	1,21 %
6.1.4	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA DMT 6,9KM)	tkm	76233,34	0,68	0,84	64.036,00	1,03 %
6.1.5	4413984	SICRO3	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m ³	6137,95	4,33	5,37	32.960,79	0,53 %
6.2					1	1.261.890,62	1.261.890,62	20,22 %	
OBRAS DE ARTE CORRENTE									
6.2.1	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m ³	756	13,34	16,57	12.526,92	0,20 %
6.2.2	4915669	SICRO3	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m ³	645	8,37	10,39	6.701,55	0,11 %
6.2.3	1600441	SICRO3	Remoção de paralelepípedos	m ²	376	4,55	5,65	2.124,40	0,03 %
6.2.4	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m ³	4032	8,83	10,96	44.190,72	0,71 %
6.2.5	101599	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m ²	5376	20,49	25,45	136.819,20	2,19 %
6.2.6	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m ³	138,24	160,27	199,10	27.523,58	0,44 %
6.2.7	2003985	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	m	768	424,47	527,31	404.974,08	6,49 %
6.2.8	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	2.016	20,09	24,95	50,29	0,00 %
6.2.9	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	2016	96,12	119,40	240.710,40	3,86 %
6.2.10	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada (AREIA DMT 3KM)	tkm	13910,4	0,68	0,84	11.684,73	0,19 %
6.2.11	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA ESC DMT 6,9KM)	tkm	65100,67	0,68	0,84	54.684,56	0,88 %
6.2.12	4413984	SICRO3	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m ³	5241,6	4,33	5,37	28.147,39	0,45 %
6.2.13	104482	SINAPI	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSIVEL. AF_12/2022	H	480	32,82	40,77	19.569,60	0,31 %
6.2.14	2003609	SICRO3	Dreno subsuperficial - DSS 03 - brita comercial	m	2027	26,52	32,94	66.769,38	1,07 %
6.2.15	2003642	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	4	1.671,55	2.076,56	8.306,24	0,13 %
6.2.16	2003654	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 07 - areia e brita comerciais	un	3	1.996,73	2.480,53	7.441,59	0,12 %
6.2.17	2003666	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 13 - areia e brita comerciais	un	3	2.327,13	2.890,99	8.672,97	0,14 %
6.2.18	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	230,4	632,35	785,56	180.993,02	2,90 %
6.3					1	68.296,35	68.296,35	1,09 %	
CANAL DE CONCRETO COM GRELHA									
6.3.1	1107928	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m ³ /h - areia e brita comerciais	m ³	35,44	451,22	560,55	19.865,89	0,32 %
6.3.2	3108009	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	418,47	77,83	96,68	40.457,67	0,65 %
6.3.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	512,72	12,52	15,55	7.972,79	0,13 %
6.4					1	94.787,10	94.787,10	1,52 %	
NIVELAMENTO DE CAIXAS									
6.4.1	00021090	SINAPI	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	20	644,74	800,96	16.019,20	0,26 %
6.4.2	CP01	Próprio	ELEVAÇÃO DE PAREDE DO POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, ASSENTADO E REVESTIDO ITERNAMENTE COM ARGAMASSA COM ADITIVO PEGA RÁPIDA	M3	30	1.116,83	1.387,43	41.622,90	0,67 %
6.4.3	CP02	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE POÇO DE VISITA POR LAJE CONCRETO ARMADO, E=20CM, COM TAMPÃO FOFO ARTICULADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. EXCLUSO TAMPÃO	UND	30	658,70	818,30	24.549,00	0,39 %
6.4.4	CP03	Próprio	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE TAMPA FOFO (COMPATIBILIZAÇÃO DAS TAMPAS A NOVA COTA DO PAVIMENTO)	UND	50	202,79	251,92	12.596,00	0,20 %
6.5					1	28.435,00	28.435,00	0,46 %	
RAMAIS D'ÁGUA									
6.5.1	104060	SINAPI	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	500	9,75	12,11	6.055,00	0,10 %
6.5.2	104061	SINAPI	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	500	17,78	22,08	11.040,00	0,18 %
6.5.3	104053	SINAPI	UNIÃO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	250	11,65	14,47	3.617,50	0,06 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

6.5.4	104054	SINAPI	UNIÃO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	250	24,87	30,89	7.722,50	0,12 %
7			SINALIZAÇÃO		1		246.613,00	246.613,00	3,95 %
7.1			SINALIZAÇÃO E OBRA		1		28.512,00	28.512,00	0,46 %
7.1.1	5213835	SICRO3	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	18000	0,85	1,05	18.900,00	0,30 %
7.1.2	5213346	SICRO3	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	900	8,60	10,68	9.612,00	0,15 %
7.2			SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		1		218.101,00	218.101,00	3,49 %
7.2.1	5213402	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	201,3	15,34	19,05	3.834,76	0,06 %
7.2.2	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	159,7	96,06	119,33	19.057,00	0,31 %
7.2.3	5219622	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - fornecimento e colocação	un	174	47,56	59,08	10.279,92	0,16 %
7.2.4	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	9	529,23	657,46	5.917,14	0,09 %
7.2.5	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6	491,67	610,80	3.664,80	0,06 %
7.2.6	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	5	491,71	610,85	3.054,25	0,05 %
7.2.7	5213487	SICRO3	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	m²	5,7	1.016,88	1.263,27	7.200,63	0,12 %
7.2.8	5213711	SICRO3	Sempiótico metálico com vão de 8,3 m, vento de 40 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	2	66.446,31	82.546,25	165.092,50	2,64 %
8			OBRAS COMPLEMENTARES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1		729.138,40	729.138,40	11,68 %
8.1			OBRAS COMPLEMENTARES		1		517.947,40	517.947,40	8,30 %
8.1.1	3713826	SICRO3	Barreira simples de concreto, não armada, moldada no local, com extrusora (perfil New Jersey) - H = 810 + 100 mm	m	610	83,34	103,53	63.153,30	1,01 %
8.1.2	3806386	SICRO3	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	m	100	754,82	937,71	93.771,00	1,50 %
8.1.3	3713903	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de não abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	2	63.742,41	79.187,19	158.374,38	2,54 %
8.1.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	505	50,84	63,15	31.890,75	0,51 %
8.1.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	49	46,16	57,34	2.809,66	0,05 %
8.1.6	95007	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	580,125	107,33	133,33	77.348,06	1,24 %
8.1.7	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m³	29,006	160,27	199,10	5.775,09	0,09 %
8.1.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	303,6	154,72	192,20	58.351,92	0,93 %
8.1.9	1600441	SICRO3	Remoção de paralelepípedos	m²	811,32	4,55	5,65	4.583,95	0,07 %
8.1.10	1600989	SICRO3	Demolição de concreto simples com marteleto	m³	38,38	447,34	555,73	21.328,91	0,34 %
8.1.11	1600896	SICRO3	Demolição mecânica de alvenaria com escavadeira hidráulica	m²	4,41	17,69	21,97	96,88	0,00 %
8.1.12	1600966	SICRO3	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	81,36	0,86	1,06	86,24	0,00 %
8.1.13	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	13	23,36	29,02	377,26	0,01 %
8.2			REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA		1		211.191,00	211.191,00	3,38 %
8.2.1	COT	Próprio	REMOÇÃO DE 7 POSTES COM INSTALAÇÃO DE NOVOS COM REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA, DESLOCOMENTO DE TRANSFORMADOR, APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	UND	1	170.000,00	211.191,00	211.191,00	3,38 %
9			DESMOBILIZAÇÃO		1		14.421,50	14.421,50	0,23 %
9.1	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	t	100	34,11	42,37	4.237,00	0,07 %
9.2	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	50	35,01	43,49	2.174,50	0,03 %
9.3	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	9000	0,72	0,89	8.010,00	0,13 %

Total sem BDI 5.069.839,89
Total do BDI 1.172.396,51
Total Geral 6.242.236,40

Maurício da Rocha
Setor de Engenharia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Obra
OBRAS COMPLEMENTARES À PASSAGEM DE NÍVEL DA DOMINGOS
MARTINS

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Rio
Grande do Sul
SBC - 01/2026 - Rio
Grande do Sul
SICRO3 - 10/2025 - Rio
Grande do Sul
ORSE - 11/2025 -
Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	45,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
		64.247,53	28.911,39	7.067,23	7.067,23	7.067,23	7.067,23	7.067,23
2	SEGURANÇA	100,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	20,00%
		125.131,56	20.021,05	20.021,05	20.021,05	20.021,05	20.021,05	25.026,31
3	MOBILIZAÇÃO	100,00%	100,00%					
		14.421,50	14.421,50					
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	13,00%	24,00%	28,00%	16,00%	12,00%	7,00%
		305.978,22	39.777,17	73.434,77	85.673,90	48.956,52	36.717,39	21.418,48
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	15,00%	30,00%	30,00%	15,00%	10,00%	
		3.115.461,10	467.319,17	934.638,33	934.638,33	467.319,17	311.546,11	
6	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	100,00%	10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		1.626.823,59	162.682,36	325.364,72	488.047,08	325.364,72	162.682,36	162.682,36
7	SINALIZAÇÃO	100,00%	3,00%	3,00%	3,00%	6,00%	35,00%	50,00%
		246.613,00	7.398,39	7.398,39	7.398,39	14.796,78	86.314,55	123.306,50
8	OBRAS COMPLEMENTARES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		729.138,40	72.913,84	145.827,68	218.741,52	145.827,68	72.913,84	72.913,84
9	DESMOBILIZAÇÃO	100,00%						100,00%
		14.421,50						14.421,50
Porcentagem			13,03%	24,25%	28,22%	16,49%	11,17%	6,84%
Custo			813.444,86	1.513.752,16	1.761.587,49	1.029.353,13	697.262,52	426.836,21
Porcentagem Acumulado			13,03%	37,28%	65,5%	81,99%	93,16%	100,0%
Custo Acumulado			813.444,86	2.327.197,02	4.088.784,51	5.118.137,64	5.815.400,16	6.242.236,40



ANEXO III

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,59 %
L	LUCRO	8,86 %
I	IMPOSTOS	7,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	4,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,23 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	1,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,59 %
L	LUCRO	3,84 %
I	IMPOSTOS	7,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	4,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		16,80 %



ANEXO IV

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por lote.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.1. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

2.1.1.1. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

2.1.1.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

2.1.2. Prova de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

2.1.3. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) Referir-se a serviços de Pavimentação utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ),
- b) Referir-se a serviços de sinalização viária;



c) Referir-se a serviços de rede de drenagem;

2.1.3.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, n.º do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

2.1.4. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado obra similar, considerando o serviço de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, relacionado abaixo, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo cada item de serviço abaixo ser atendido na totalidade pelos atestados ou certidões apresentados. Os serviços a serem atestados são:

a) Referir-se a serviços de Pavimentação utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com no mínimo 1300 t ou 540 m³;

b) Referir-se a serviços de sinalização viária;

c) Referir-se a serviços de rede de drenagem;

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, n.º. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

2.1.3.2. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

2.1.5. Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

2.1.5.1. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

2.1.6. Declaração Formal, conforme modelo anexo, de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo e assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.



3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTRUTURA (USINA DE ASFALTO)

3.1.1. Como condição para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação oficial, a propriedade ou a disponibilidade de usina de asfalto para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), necessária para a execução do objeto desta licitação.

3.1.2. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos, em nome da licitante ou do terceiro detentor/fornecedor:

- a) Registro de Propriedade da Usina de Asfalto ou Contrato de Locação/Comodato;
- b) Licença Ambiental de Operação (LOA) válida e emitida pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade ambiental para a produção de CBUQ;
- c) Alvará de Funcionamento da Usina, emitido pela Prefeitura Municipal correspondente.

3.1.3. Caso a licitante vencedora não seja proprietária da usina de asfalto, deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido (5 dias), um Termo de Compromisso de Fornecimento de CBUQ, firmado com empresa proprietária de usina, acompanhado da respectiva Licença Ambiental de Operação (LOA) da fornecedora.

3.1.4. A não apresentação dos documentos acima citados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, ensejará a desclassificação da licitante por recusa em assinar o contrato, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AOS SERVIÇOS
SUBCONTRATADOS**

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, **declara**, sob as penas da lei, que se responsabilizará pela execução dos serviços subcontratados, com total cumprimento das determinações contidas no Termo de Referência.

Os serviços subcontratados serão:

topografia

vigilância

.....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E
INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a licitante _____

_____, CNPJ n.º _____,
disporá das **instalações**, dos **equipamentos** e **peçoal técnico** adequados para a execução do
objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que será o(a) Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do
presente certame, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no (Conselho
competente) _____ sob os n.º _____, pertencente ao quadro permanente,
detentor(a) do acervo técnico apresentado neste processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante da licitante

Nome do representante da licitante



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA
OBRA/SERVIÇO**

Eu, (Arquiteto/Engenheiro) _____, inscrito no
(conselho competente) sob o nº _____, responsável técnico da empresa
_____, venho pelo presente declarar, sob
as penas da lei e em atendimento a este Edital, que fiz o reconhecimento das condições do local,
comprovando a viabilidade para a execução do objeto deste certame, de acordo com as
especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante



ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A _____ licitante _____, CNPJ
n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a). _____, se compromete a elaborar os Programas
de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras
(PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação pertinente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante da licitante

Nome do representante da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

ANEXO IX

PROJETOS

Os projetos serão disponibilizados na página da Prefeitura de Canoas, endereço eletrônico:
<https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS				DATA:	
Obra	B.D.I.	24,23%	serviço		
OBRAS COMPLEMENTARES À PASSAGEM DE NÍVEL DA DOMINGOS MARTINS	B.D.I.	16,80%	fornecimento		
EMPRESA:					

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)
1	CANTEIRO DE OBRAS		1			
1.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6			
1.2	CONTAINER REFEITORIO 12.12x2,44x2.57 C/5 MESAS/BANCOS/PIA	MES	6			
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6			
1.4	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	m²	242			
1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1			
1.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1			
1.7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	600			
1.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	m³	6			
2	SEGURANÇA		1			
2.1	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6			
2.2	VIGIA NOTURNO	H	2160			
3	MOBILIZAÇÃO		1			
3.1	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	t	100			
3.2	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	50			
3.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	9000			
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1			
4.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6			
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6			
4.3	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	9208			
4.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480			
5	PAVIMENTAÇÃO		1			
5.1	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	9208			
5.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	3262			
5.3	Imprimação com asfalto diluído	m²	9553			
5.4	Pintura de ligação	m²	19556			
5.5	Concreto asfáltico - faixa B-19 - areia e brita comerciais	t	2599			
5.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (massa asfáltica DMT31,70KM)	tkm	82388,3			
5.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (Base DMT 31,70KM)	tkm	322684,85			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

5.8	Asfalto diluído CM-30 (ANP 09/25 com impostos)	t	11,5			
5.9	Emulsão asfáltica RR-2C (ANP 09/25 com impostos)	t	8,9			
5.10	Cimento asfáltico de petróleo 50-70 (ANP 09/25 com impostos)	t	121,6			
5.11	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1152			
5.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1497,6			
5.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (RACHÃO DMT 31,70KM)	tkm	113937,41			
6	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		1			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
6.1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	351			
6.1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA DMT 6,9KM)	tkm	484,38			
6.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6137,95			
6.1.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA DMT 6,9KM)	tkm	76233,34			
6.1.5	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	6137,95			
6.2	OBRAS DE ARTE CORRENTE		1			
6.2.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	756			
6.2.2	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	645			
6.2.3	Remoção de paralelepípedos	m²	376			
6.2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	4032			
6.2.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	m²	5376			
6.2.6	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m³	138,24			
6.2.7	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	m	768			
6.2.8	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	2,016			
6.2.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	2016			
6.2.10	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (AREIA DMT 3KM)	tkm	13910,4			
6.2.11	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (BOTA FORA ESC DMT 6,9KM)	tkm	65100,67			
6.2.12	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	5241,6			
6.2.13	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	480			
6.2.14	Dreno subsuperficial - DSS 03 - brita comercial	m	2027			
6.2.15	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	4			
6.2.16	Caixa de ligação e passagem - CLP 07 - areia e brita comerciais	un	3			
6.2.17	Caixa de ligação e passagem - CLP 13 - areia e brita comerciais	un	3			
6.2.18	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	230,4			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

6.3	CANAL DE CONCRETO COM GRELHA			1			
6.3.1	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³		35,44			
6.3.2	Fôrmas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²		418,47			
6.3.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg		512,72			
6.4	NIVELAMENTO DE CAIXAS			1			
6.4.1	TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN		20			
6.4.2	ELEVAÇÃO DE PAREDE DO POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, ASSENTADO E REVESTIDO ITERNAMENTE COM ARGAMASSA COM ADITIVO PEGA RÁPIDA	M3		30			
6.4.3	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE POÇO DE VISITA POR LAJE CONCRETO ARMADO, E=20CM, COM TAMPÃO FOFO ARTICULADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. EXCLUSO TAMPÃO	UND		30			
6.4.4	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE TAMPA FOFO (COMPATIBILIZAÇÃO DAS TAMPAS A NOVA COTA DO PAVIMENTO)	UND		50			
6.5	RAMAIS D'ÁGUA			1			
6.5.1	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M		500			
6.5.2	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M		500			
6.5.3	UNIÃO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN		250			
6.5.4	UNIÃO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN		250			
7	SINALIZAÇÃO			1			
7.1	SINALIZAÇÃO E OBRA			1			
7.1.1	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia		18000			
7.1.2	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia		900			
7.2	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA			1			
7.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²		201,3			
7.2.2	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²		159,7			
7.2.3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - fornecimento e colocação	un		174			
7.2.4	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un		9			
7.2.5	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un		6			
7.2.6	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un		5			
7.2.7	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	m²		5,7			
7.2.8	Sempiórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 40 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un		2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Processo n.º 26.0.000004520-8

8	OBRAS COMPLEMENTARES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1		
8.1	OBRAS COMPLEMENTARES			1		
8.1.1	Barreira simples de concreto, não armada, moldada no local, com extrusora (perfil New Jersey) - H = 810 + 100 mm	m		610		
8.1.2	Guarda-corpo e corrimão metálico para passarelas para pedestres - fornecimento e instalação	m		100		
8.1.3	Terminal absorvedor de energia de não abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un		2		
8.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		505		
8.1.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		49		
8.1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²		580,125		
8.1.7	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m ³		29,006		
8.1.8	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²		303,6		
8.1.9	Remoção de paralelepípedos	m ²		811,32		
8.1.10	Demolição de concreto simples com marteleto	m ³		38,38		
8.1.11	Demolição mecânica de alvenaria com escavadeira hidráulica	m ²		4,41		
8.1.12	Remoção de cerca com mourões de concreto	m		81,36		
8.1.13	Remoção de placa de sinalização	m ²		13		
8.2	REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA			1		
8.2.1	REMOÇÃO DE 7 POSTES COM INSTALAÇÃO DE NOVOS COM REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA, DESLOCAMENTO DE TRANSFORMADOR, APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	UND		1		
9	DESMOBILIZAÇÃO			1		
9.1	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	t		100		
9.2	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t		50		
9.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm		9000		

Total Geral C/BDI:

assinatura do responsável técnico



ANEXO XI

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Obra		B.D.I.								
OBRAS COMPLEMENTARES À PASSAGEM DE NÍVEL DA DOMINGOS MARTINS		24,23%								
Cronograma Físico e Financeiro		Total Por Etapa		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	CANTEIRO DE OBRAS									
2	SEGURANÇA									
3	MOBILIZAÇÃO									
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5	PAVIMENTAÇÃO									
6	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE									
7	SINALIZAÇÃO									
8	OBRAS COMPLEMENTARES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
9	DESMOBILIZAÇÃO									
Porcentagem										
Custo										
Porcentagem Acumulada										
Custo Acumulado										
_____ Resp. Técnico pela empresa										